



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 0221/2024, São Domingos do Cariri – PB, de 21 de março de 2024.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA E TÉCNICA COM AS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS RURAIS, SINDICATOS, COOPERATIVAS, ENTIDADES SOCIAIS, ESPORTIVAS E CULTURAIS, SEM FINS LUCRATIVOS, COM ATUAÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI – PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal do Exercício Financeiro de 2024, um Crédito Adicional Especial de até o limite de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, destinados a ocorrer com os recursos a título de **CONTRIBUIÇÃO** Financeira e técnica com as Associações Comunitárias Rurais, Sindicatos, Cooperativas, Entidades Sociais, Esportivas e Culturais, sem fins lucrativos, com atuação no âmbito do Município de São Domingos do Cariri, sendo está destinada ao custeio de despesas com os profissionais responsáveis pelos serviços de Regularização Fundiária de propriedades rurais, bem como na manutenção dos sistemas de abastecimento d'água nas comunidades rurais do Município de São Domingos do Cariri-PB.

§1º - A classificação orçamentária e programática, bem como a criação da dotação para atender o objeto deste artigo, está evidenciada no Anexo I deste projeto de Lei.

Art. 2º. Para acorrer às despesas orçamentárias com abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI
GABINETE DO PREFEITO

previstos no orçamento vigente, de acordo com o inciso III, §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Para custear as despesas com a abertura do crédito previsto no artigo 1º, o poder executivo poderá utilizar como fontes recursos constantes no orçamento corrente, como também excesso de arrecadação por fonte de recursos, conforme o inciso II, §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 21 de março de 2024.

ONILDO LINDBERG ANANIAS DA SILVA
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

A LEI N° 0221/2024.

DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO A SER ACRESCIDA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL, POR MEIO DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO POR ESTA LEI.

AUXILIO A TITULO DE CONTRIBUIÇÃO AO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI.

ÓRGÃO: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI.

Unidade: 1300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS.

SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA		
		DESCRIÇÃO
FUNÇÃO	20	AGRICULTURA
SUB-FUNÇÃO	609	DEFESA AGROPECUÁRIA
PROGRAMA	0029	AGRICULTURA COM QUALIDADE
AÇÃO	2093	APOIO AO SIND. DOS TRABALHADORES RURAIS DO MUNICÍPIO
	3.3.50.41.01	CONTRIBUIÇÕES
ELEMENTO DE DESPESA	VALOR (R\$): 40.000,00	
FONTE DE RECURSOS	500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
VALOR TOTAL	VALOR (R\$): 40.000,00	Quarenta Mil Reais

Gabinete do Prefeito, 21 de março de 2024.

ONILDO LINDBERG ANANIAS DA SILVA
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI
GABINETE DO PREFEITO
